

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2024.2808.001 – PMO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024 - PMO**

O Agente de Contratação, Sr. **Wilson Corrêa de Souza Neto**, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (WEB) com NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), dotação orçamentária, Termo de Referência, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 74**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III, “C”** Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificamos a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (WEB) com NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. A Administração Pública, portanto, requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas capazes de dotar a organização de mecanismos eficientes para a boa Gestão.

2.2. A presente contratação, faz-se necessária, em razão de atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, buscando soluções tecnológicas e eficientes para toda a administração pública, garantindo uma maior segurança, transparência e legitimidade aos processos e permitindo a geração de informações confiáveis, integrando todo o processo tributário municipal, potencializando assim a arrecadação e promovendo a legalidade das ações fiscais. A agilidade do software reduz os custos operacionais e torna a contratação dinâmica e eficiente.

2.3. Em atendimento aos requisitos da contratação com base no Art. 74. Inciso III, “C”, da Lei 14.133/2021, justifica-se a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (WEB) com NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

3 - RAZÕES DA ESCOLHA:

3.1. Indica-se a contratação da empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 19.166.632/0001-58, com sede no Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

Av. Conselheiro Furtado, 2865 - SI. 2002 - Cremação - Belem-PA - CEP: 66.063-060, Estado do Pará, em face das informações de possuir uma equipe técnica com uma ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui um grande norral no mercado em locação de software em tributação e emissão de notas fiscais eletrônicas, atuando em dezenas de Prefeituras Municipais entre outros órgão da Administração Pública, sem perder de vista que a empresa supra citada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município de Ourém.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A referida contratação fica comprovado a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 19,166.632/0001-58**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, documentos esses juntados aos autos do processo.

4.2. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

4.2. O preço fixado pela prestação dos serviços foi de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensal), perfazendo um valor total de **36.000,00** (trinta e seis mil reais), tendo o setor competente procedido análise de preços de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas ou profissionais do ramo e também enquadradas na tabela de preços de mercado.

4.3. Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (WEB) com NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA	MÊS	12	3.000,00
VALOR TOTAL				36.000,00

4.4. O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercicio 2024

Orgão: 03

Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Funcional Programática: 04 123 0031 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic-PJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



5 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

5.1. Eu, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, Agente de contratação do Município de Ourém, no uso das minhas atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 74. Inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PÁ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Remetam-se aos setores competentes.

Ourém, 30 de setembro de 2024.

Wilson Corrêa de Souza Neto
Agente de contratação